



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Fone/Fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08.140.071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 1483, de 31 de agosto de 2010, da lavra do Exmo. Presidente desta Casa Legislativa, com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para a locação de um veículo tipo passeio para o gabinete da Presidência, torna público para todos os interessados que reunir-se-á no dia **08 de setembro às 10 horas**, na sala da administração desta Câmara, situada à Praça Rodolfo de Moraes, s/n, centro, Gravatá/PE, para o recebimento dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preço dos licitantes convidados e interessados, relativas à instauração do **Processo Licitatório nº 005/2010, na modalidade Convite, tipo Menor Preço**, as quais deverão ser apresentadas de acordo com este edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta presente licitação a contratação de empresa para locação de um (01) veículo para o gabinete do Exmo. Presidente desta Casa, para o período de setembro a dezembro de 2010, prazo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações, cujo veículo deverá atender as seguintes características: Tipo passeio, quatro portas, com ar-condicionado, ano 2010, bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.0, com documentação relativa ao IPVA e taxas por conta do proprietário.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Exigir-se-á de cada licitante convidado ou interessado participante a regularidade perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e regularidade do FGTS.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DCOUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

3.1 – Os invólucros contendo a habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Gravatá, sito à Praça Rodolfo de Moraes, s/n, centro de Gravatá/PE, até as 9 horas do dia 08 de setembro de 2010.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Fone/Fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08.140.071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

3.2 – Os invólucros deverão ser apresentados da seguinte forma:

NOME DO LICITANTE:
ENDEREÇO DO LICITANTE:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
CONVITE Nº 002/2010
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:
ENDEREÇO DO LICITANTE:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
CONVITE Nº 002/2010
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

3.3 – As propostas de preço deverão ser elaboradas de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e com valores apresentados em moeda nacional vigente (R\$ - real), objetivando possibilitar a CPL a analisá-las em comparação com as demais, para o julgamento que obedecerá ao critério de menor preço.

3.4 – O envelope contendo a habilitação do licitante deverá conter os documentos exigidos neste edital.

3.5 – A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, encerrar ou declarar nulo este processo, não decorrendo deste ato aos proponentes qualquer direito de indenização ou reclamação.

3.6 – Os envelopes deverão ser entregues à CPL devidamente lacrados e rotulados de “ENVELOPE DE HABILITAÇÃO” o primeiro, e “ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO” o segundo.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Fone/Fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08.140.071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

4.1 – O “ENVELOPE DE HABILITAÇÃO” deverá conter um única via dos documentos abaixo relacionados para a regular habilitação, os quais poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou não autenticadas, desde que exibidos os originais para conferência no ato do julgamento pela CPL.

4.1.1 – Certidão Negativa Municipal (CND), fornecida pela Secretaria de Finanças do Município sede da empresa;

4.1.2 – Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estadual de Pernambuco;

4.1.3 – Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais (Ministério da Fazenda);

4.1.4 – Certidão Negativa de Débito com o INSS;

4.1.5 – Certidão de Regularidade do FGTS;

4.1.6 – Contrato Social da empresa, com eventuais alterações;

4.1.7 – Comprovação do CNPJ, com atividade empresarial que contenha a locação de veículo;

5. DO JULGAMENTO

5.1 – Este processo licitatório será julgado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Gravatá, constituída por ato do Poder Legislativo e obedecerá o critério de menor preço, sendo considerado vencedor o licitante que atender às exigências deste convite.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Fone/Fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08.140.071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

5.2 – O preço mensal ofertado por cada licitante para locação do veículo descrito no objeto deste edital não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5.3 – O julgamento dar-se-á da seguinte forma:

- a) a comissão receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, sendo considerada vencedora a empresa que estiver habilitada e apresentar a proposta de menor preço;
- b) será inabilitada a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada no item 4, ou que não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação;
- c) as propostas serão classificadas por ordem crescente de valores, considerando-se em primeiro lugar a proposta de menor preço, seguindo-se as demais;
- d) em caso de empate será realizado sorteio para determinar a proposta vencedora, em ato público no mesmo local e horário, com a presença ou não dos licitantes ou de seus representantes;
- e) todas as propostas de preço será rubricadas pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;
- f) será homologado ao vencedor o objeto do presente certame e lavrada ata circunstanciada, juntando-se cópia da mesma ao processo, sendo posteriormente adjudicado dentro do prazo legal;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão por contas da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

A decisão da Comissão de Licitação somente será definitiva depois de homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, e a contratação para a locação do veículo objeto desta licitação será adjudicada ao licitante habilitado que houver apresentado a proposta vencedora.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – Fone/Fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 - CNPJ 08.140.071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.com.br

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões da CPL em qualquer fase do presente Convite, caberão recursos por escrito com fundamentação legal nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do resultado ou da lavratura da ata dos trabalhos, o que ocorrer primeiro.

9. DO CONTRATO

9.1 – O licitante vencedor assinará contrato para a locação do veículo, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades, inclusive as condições de pagamento.

9.2 – A minuta do contrato consta no Anexo I deste edital, constando com clareza e precisão toda a fundamentação legal para a contratação e itens obrigatórios nos contratos públicos.

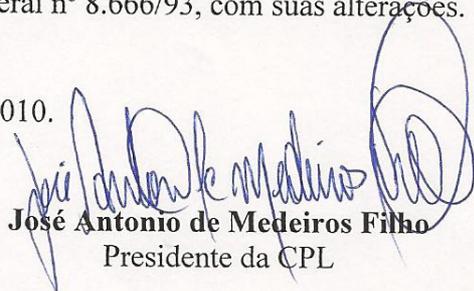
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A CPL poderá solicitar dos licitantes, em qualquer fase da licitação, informações complementares, ou realizar diligências, no intuito de esclarecer a instrução do processo, no prazo que estipular.

10.2 – As discussões, litígios e atos decorrentes deste convite serão resolvidos no Foro da Comarca de Gravatá.

10.3 – Os casos omissos neste convite serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Gravatá, 31 de agosto de 2010.


José Antonio de Medeiros Filho
Presidente da CPL

